



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI N.º 1.931, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional especial e suplementar e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial e suplementar, nos termos da Lei, às rubricas orçamentárias abaixo informadas, criadas no orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: 01 03 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 12.361.0007.1004.0000 Investimentos no Ensino Fundamental

Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: 10.000,00

Recurso: Tesouro (FR/CA 01.220)

Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: 160.000,00

Recurso: Alienação de Ativos (FR/CA 01.120)

Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: 86.344,33

Recurso: Estado (FR/CA 02.100.058) Convênio 100408/2021 – Cobertura Quadra

Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor: 240.000,00

Recurso: Federal-QESE (FR/CA 05.220)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA: 01 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa: 10.301.0012.1009.0000 Investimentos na Saúde

Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor: 180.000,00

Recurso: Estadual (FR/CA 02.301.017) RESOLUÇÃO SS 154 11/11/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 05 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE EXECUTORA: 01 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Programa: 23.695.0014.1010.0000 Investimentos no Fundo Municipal de Turismo

Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: 433.000,00

Recurso: Estadual (FR/CA 02.100.089) Conv. 095/2023 – Parque Fase 2

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER

UNIDADE EXECUTORA: 01 06 01 SETOR DE DESPORTO E LAZER

Programa: 27.812.0015.1011.0000 Investimentos no Esporte e Lazer

Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: 300.000,00

Recurso: Alienação de Ativos (FR/CA 01.120)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 07 SECR. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE EXECUTORA: 01 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa: 18.541.0017.1024.0000 Investimentos do Meio Ambiente

Elemento: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor: 726.700,00

Recurso: Tesouro (FR/CA 01.110)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE EXECUTORA: 01 08 01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

Programa: 15.542.0019.1014.0000 Investimentos nos Serviços Municipais

Elemento: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: 225.000,00

Recurso: Alienação de Ativos (FR/CA 01.120)

Art. 2º - O presente credito adicional especial e suplementar será coberto com o superávit financeiro e excesso de arrecadação.

Art. 3º - Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 **CNPJ:** 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 **e-mail:** prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br **site:** www.monteirolobato.sp.gov.br

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 14 de março de 2024.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração